

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/090

Rio Grande, 06 de maio de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 018 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR DE R\$ 17.000,00.**

A presente abertura do Crédito Adicional Especial em pauta têm como objetivo atender a prestação de contas e devolução de saldo de recurso do Governo do Estado, valores recebidos pela enchente/calamidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 05 DE MAIO DE 2025

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO GABINETE DA PREFEITA, NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DA PREFEITA

001 – Gabinete Executivo

0006 – Segurança Pública

0182 – Defesa Civil

0006 – Gestão Moderna e Humanizada

2022 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27591843)

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, visando atender prestação de contas e devolução de saldo de recurso do Governo do Estado, valores recebidos pela enchente/calamidade, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme discriminação a seguir:

02 – GABINETE DA PREFEITA

001 – Gabinete Executivo

0006 – Segurança Pública

0182 – Defesa Civil

0006 – Gestão Moderna e Humanizada

2022 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (27591843)R\$ 17.000,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **27591843 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – FUNDO MUNICIPAL PARA A DEFESA CIVIL - FUMDEC**, no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, conforme informado através do Ofício nº 056/SMF/S.C/2025, datado de 25 de Abril de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de maio de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação